

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

PODER LEGISLATIVO

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE **CONTAS**

PARECER

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres.

Ementa: Dispõe sobre o atendimento preferencial aos profissionais da contabilidade no âmbito das repartições públicas do Município de Itaguaí, e dá outras providências.

Relator: Vereador Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro.

Analisando o projeto de lei, opino favoravelmente quanto a sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2022.

a de Paula Alexandro Va

esidente

José Domingos do Rozário

Membro

Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro Relator